

Orientações para Solicitação de Importação Fade-UFPE



Toda e qualquer solicitação de contratação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (Fade-UFPE) deve ser enviada com o respectivo termo de referência e será submetida à avaliação do(s) respectivo(s) item(ns) apoiado(s) no projeto. Esse termo de referência deverá ser direcionado ao núcleo de gestão específico que gere o projeto administrativa e financeiramente na Fundação.

O modelo do termo de referência para as solicitações de importações corresponde ao **formulário** intitulado **“Aquisições Internacionais”**, atualmente disponível no site da Fundação, que **indica as informações necessárias para iniciar um processo de importação, com ou sem isenção de impostos, através dos projetos firmados com a Fade.**

Para acessar, abra o site da Fade-UFPE (fade.org.br) e selecione:

Link direto

<https://fade.org.br/formularios/>

Caminho no site

Serviços online > Portal do coordenador > Documentos do coordenador > Formulários > Aquisições internacionais

Pontos a serem observados e articulados nas solicitações de importação:

- *Definição da fonte de recurso e indicação do projeto de pesquisa ao qual se destina o bem a ser importado;*
- *Definição clara, com especificação técnica, do item que se deseja importar;*
- *Justificativa técnica embasada para a escolha do exportador, principalmente se ele for o único que atende ou se for o que apresenta o maior valor proposto, e a finalidade do bem a ser importado para o projeto;*
- *Caso não haja ainda exportador definido, a coordenação pode indicar potenciais fornecedores internacionais. Dessa forma, é possível realizar pesquisa de mercado e submeter os resultados para avaliação e aprovação da proposta mais vantajosa;*

- *É recomendável que se encaminhe para a Fade-UFPE todas as cotações recebidas, juntamente com o termo de referência, para que seja feita análise e se providencie os ajustes necessários. Caso as cotações estejam ligadas ao nome de outra instituição, solicitamos que sejam corrigidas para os dados da Fade-UFPE. Sendo assim, é de suma importância que os contatos de todos os fornecedores e representantes em potencial sejam comunicados à Fade;*
- *O projeto precisa ter recurso suficiente para cobrir as despesas acessórias com importação (frete internacional com seguro, armazenagem, desembaraço alfandegário e frete local). Essas despesas variam conforme local de origem do bem (embarque), peso, volume, dimensões e valor da carga. A orientação é estimar e separar para eventuais despesas algo em torno de 20% a 25% do valor disponível para a importação;*
- *Nas importações com pagamento de impostos (sem benefício da isenção), é necessário identificarmos a classificação fiscal (NCM) do bem para podermos calcular os valores com os impostos (II, IPI, Pis, Cofins, ICMS). Isso pode chegar a 80% do valor do bem, além dos custos das despesas acessórias, o que torna maior a base de cálculo devido aos impostos;*
- *No caso das importações com pagamento via cartão de crédito, incidirá imposto de IOF 6,38%. Essa forma de pagamento é utilizada para*
- *As importações com isenções de impostos estão submetidas à publicação e liberação da cota anual de importação, destinada à pesquisa científica e tecnológica (Lei 8010/90) e definida pelo Governo Federal. A distribuição é realizada pelo CNPq, de acordo com as demandas de licenças de importações submetidas pelas instituições e pesquisadores credenciados.*
- *Para as importações de bens com o benefício da isenção de impostos, a instituição a que se destina o bem (proprietária de fato ou de direito) precisa, com base na Lei 8010/90, ter seu credenciamento junto ao CNPq válido e suas certidões fiscais em dia. Além disso, o projeto precisa ser aprovado pelo CNPq como pesquisa científica e tecnológica (submetido a essa avaliação quando ocorre a emissão da licença de importação);*
- *Ressaltamos que, como o valor é em moeda estrangeira, as importações de bens e serviços estão submetidas às variações cambiais do mercado. Por conta disso, ao estimar os custos para as importações, consideramos as taxas de conversão cambial acima das atuais;*
- *A Fade-UFPE também auxilia na análise das vantagens entre realizar o processo de importação ou compra do bem nacionalizado, desde que o projeto (fonte de recurso) permita a efetuação de compras em empresas que fornecem bens importados no mercado nacional;*

- contratações de serviço e bens importados via courier (porta a porta);*
- *As importações de serviços poderão incidir IR (17,647% a 33,33%) e CIDE (10%), mais 0,38% (IOF), conforme avaliação do tipo de serviço e de acordo com as regras do Banco Central;*
 - *Os pesquisadores que tiverem recursos do CNPq ou Capes podem contar com os serviços de importação da Fade-UFPE, desde que os instrumentos e orientações do financiador permitam o repasse do recurso correspondente para a Fundação e sua remuneração, sendo necessário firmarmos um termo de outorga. Para esse processo há um formulário específico que pode ser solicitado a equipe de importação(secomexfade@fade.org.br), onde a coordenação do projeto indicará as informações necessárias à análise da solicitação*
-



FADE

UFPE

**Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da UFPE**



fade.org.br



[@fadeufpe](https://www.facebook.com/fadeufpe)



[@fadeufpe](https://www.instagram.com/fadeufpe)